



**CONTRATO N° 034/2023  
PROCESSO N° 368/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL  
DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA  
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, a **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, casado, nomeado pela Decisão Coren-ES nº 001/2024, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador RG nº XX.XXX-X PMES, e de outro lado o **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.792/0001-37, sediada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, sala 201 a 204, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-250, telefone (27) 3323-0853 / (27) 99724-6584, e-mail: [licitacoes@empresafenix.com.br](mailto:licitacoes@empresafenix.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Ernesto Rangel Alves Junior**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-X IFP/RJ, e CPF XXX.362.577-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 368/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato**, decorrente do Pregão nº 009/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste aditivo o acréscimo de 20% na quantidade do Item 1 do contrato de prestação de serviços de impressão e locação de impressoras, que inclui o fornecimento de suprimentos e suporte técnico para a solução. Tal acréscimo representa um aumento de 6,67% sobre o valor total atualizado do contrato, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Décima Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1.** Em razão deste Termo Aditivo, fica aditado o contrato de nº 034/2023 atendendo aos limites prescritos pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em 20% do valor anual do item 1 de R\$ 12.733,20 (doze mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), para R\$ 15.279,84 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anual, totalizando o presente aditivo o valor anual de R\$ 2.546,64 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, e operará seus efeitos a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

<b>GRUPO ÚNICO – SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO</b>		<b>Quant. anual</b>	<b>Quant. 48 meses</b>	<b>V. Médio Unit. (R\$)</b>	<b>V. Médio Mensal (R\$)</b>	<b>V Médio Anual (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>						
1	Franquia mensal de impressão, Páginas A4, monocromática, sem papel.	288.000 Unid.	1.152.000 Unid.	R\$0,05305 5	R\$1.273,32	R\$15.279,84	R\$61.119,36
2	Aluguel mensal de impressoras, especificações conforme Termo de Referência.	11 Unid.	-	R\$212,22	R\$2.334,42	R\$28.013,04	R\$112.052,16



<b>TOTAL:</b>	R\$43.292,88	R\$173.171,52
---------------	--------------	---------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo nº 368/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de acréscimo de valor.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** WILTON JOSE PATRICIO  
Data: 29/10/2025 12:23:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES

Documento assinado digitalmente

**gov.br** DOUGLAS LIRIO RODRIGUES  
Data: 28/10/2025 15:47:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ROBSON LUIZ D ANDREA  
Data: 24/10/2025 18:03:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren/ES

OSIRIS COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:05388792000137

Assinado de forma digital por OSIRIS  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:05388792000137  
Dados: 2025.10.24 12:08:16 -03'00'

---

CONTRATADA – OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob o nº 05.388.792/0001-37

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIANE DIAS FERREIRA PASSOS  
Data: 04/11/2025 10:00:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNNA SOARES PEREIRA  
Data: 10/11/2025 08:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Josiane Dias Ferreira Passos

---

Brunna Soares Pereira



CPF: XXX.822.167-XX

CPF: XXX.680.167-37